



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA  
E.E. PROF. JOSÉ EDSON MOYSÉS  
Rua Alberto Galeti, nº 29 - Centro  
Irapuru - SP - Telefone: (18) 3861-1176 – 3861-1378

## EDITAL DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NA FUNDAÇÃO CASA- UNIDADE VINCULADA A EE JOSÉ EDSON MOYSÉS

O Diretor da EE. PROF. JOSÉ EDSON MOYSÉS, município de IRAPURU/SP, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento às disposições Resolução SE-72/2020, Portaria CGRH-18, de 9/11/2021 alterada pela Portaria CGRH-22, de 03/12/2021, Res. Conjunta SE-SJDC 02, de 10-01-2017, alterada pela Res Conjunta SE-SJDC 1, de 10-1-2020, torna público o Edital de Credenciamento de docentes interessados em atuar nas unidades da Fundação Casa (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente), vinculada a EE José Edson Moyses, localizada a rua Alberto Galeti, 29 – Irapuru- SP neste ano de 2022, na seguinte conformidade:

### I - DOS COMPONENTES CURRICULARES:

- a) Linguagens e Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa)

### II - DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO:

1. Período: 30/03/2022.
2. Horário: 08h00 as 12h00
3. **Encaminhar o Comprovante de Inscrição para Atribuição de Classe/Aulas 2022 e o Curriculum vitae no e-mail [e030958a@educacao.sp.gov.br](mailto:e030958a@educacao.sp.gov.br) (e-mail administrativo da escola), identificar no campo assunto: CREDENCIAMENTO FUNDAÇÃO CASA.**

### III - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

- a) No ato do credenciamento o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados:
  - 1.habilitação para a disciplina para a qual pretende candidatar-se, sendo o comprovante, a qualificação que estiver registrada no Portalnet;
  2. curriculum vitae resumido, com endereço residencial, número de telefone/celular e endereço eletrônico (E-mail);
  3. Proposta de trabalho escrita e devidamente assinada, conforme item V deste edital;
  4. A direção da Unidade Escolar entrará em contato com o candidato para combinar o horário e realizar a entrevista.
  5. O candidato deverá possuir vínculo ativo no Estado de São Paulo (Categoria O ou ser categoria F) estar regularmente inscrito no processo regular de atribuição de aulas/2022 para ministrar aulas na Diretoria de Ensino - Região de Adamantina e ter optado, também, pela inscrição em Projetos da Pasta (Sistema Prisional/ Fundação /Casa).

### IV - DO PERFIL DOCENTE:

- a) Espera-se que o docente interessado em ministrar aulas na Unidade Vinculada a EE José Edson, apresente o seguinte perfil:
  1. que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
  2. que seja assíduo e pontual;
  3. que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Fundação Casa;
  4. que tenha conhecimento das legislações vigentes que tratam dos assuntos pertinentes a essas instituições;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA**  
**E.E. PROF. JOSÉ EDSON MOYSÉS**  
**Rua Alberto Galetti, nº 29 - Centro**  
**Irapuru - SP - Telefone: (18) 3861-1176 – 3861-1378**

5. que utilize metodologias de trabalho, respeitando a proposta pedagógica das unidades vinculadas, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos estudantes;
6. que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
7. que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
8. que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
9. que seja frequente ao horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
10. que participe dos Conselhos de Classe e Ano;
11. que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
12. que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

**V - DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

1. A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo:
  - 1.1 - O objetivo do docente para o trabalho em unidades prisionais;
  - 1.2 - A concepção do docente sobre o sujeito que se encontra em privação legal de liberdade;
  - 1.3 - A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.
  - 1.4 - A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item IV - Do Perfil Docente, bem como das exigências contidas no item V - Da Proposta de Trabalho.

**VI - DA ENTREVISTA:**

1. Os candidatos serão submetidos à entrevista que versará sobre sua proposta de trabalho e será realizada no dia **30/03/2022 as 14h00**.
2. São critérios para avaliação da entrevista:
  - 2.1 - Clareza na exposição;
  - 2.2 - Uso dos recursos da língua portuguesa;
  - 2.3 - Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
  - 2.4 - Postura ética;
3. A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item IV - Do Perfil Docente, bem como das exigências do item VI - Da Entrevista.

**VII - DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**

1. A data e o local da atribuição de aulas serão divulgados oportunamente, respeitando o cronograma de atribuição de aulas para o ano letivo de 2022, bem como o contido na Resolução SE-71/2018;
2. Os candidatos serão credenciados, de acordo com o Perfil estabelecido no presente Edital, bem como as formas documentais dos critérios de avaliação;

**VIII - DO CRONOGRAMA:**

1. A entrevista será agendada
2. Publicação da lista geral dos credenciados ocorrerá posteriormente
3. A publicação-Classificação final da lista dos credenciados será divulgada no site da Diretoria de Ensino e comunicada ao candidato.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA  
E.E. PROF. JOSÉ EDSON MOYSÉS  
Rua Alberto Galetti, nº 29 - Centro  
Irapuru - SP - Telefone: (18) 3861-1176 – 3861-1378**

1. O docente para o qual forem atribuídas aulas na Unidade Vinculada – Fundação Casa, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado;
2. O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe forem atribuídas na Unidade Vinculada não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano da desistência e no ano seguinte, nos termos da legislação vigente;
3. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo aceita a juntada de documentação posteriormente;
4. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital legislação específica;
5. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina em conjunto com o Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Vinculada e o Diretor da Unidade de Ensino Vinculadora.

Irapuru, 29 de março de 2022.